PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.027, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 18.180 DE 20 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 18.180, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. .....

.....

III - Bairro da Alvorada: "Tem início na Travessa Resistência, entre a Avenida Olavo Bilac e Avenida Elias Pinto, prosseguindo pela Avenida Elias Pinto, entre a Travessa Resistência e Avenida Pirelli, daí segue pela Avenida Pirelli entre as Avenidas Elias Pinto e Olavo Bilac, seguindo pela Avenida Olavo Bilac, entre a Avenida Pirelli e a Travessa Resistência."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 18.180, de 20 de junho de 2008.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8D89-78E3-B913-E05F e informe o código 8D89-78E3-B913-E05F